

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.748

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto nº 107/2019, publicado no Diário nº 2741, de 1º de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 147/2019, publicado no Diário nº 2746, de 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente